



**ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO  
NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA**

|  |
|--|
| <b>PLANO DE TRABALHO 2023</b>                      |
| <b>PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR</b> |

| <b>I – DADOS CADASTRAIS</b>  |  |                              |
|--|--|------------------------------|
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:<br>ASSOCIAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE APOIO NA<br>HABITAÇÃO RURAL E URBANA - HABITAR |  | CNPJ<br>20.210.374/0001-49   |
| ENDEREÇO:<br>RUA: ASSUNÇÃO 509 – BAIRRO VILA MORUMBI – CEP: 79.052-061   |  |                              |
| CIDADE<br>CAMPO GRANDE   | ESTADO<br>MS   | TELEFONES:<br>(67) 3211-1213 |
| REPRESENTANTE LEGAL:<br>VANDEIR ALVES PAULINO  |  |                              |
| CARGO<br>PRESIDENTE  | CPF<br>007.105.101-52  | RG<br>894.792 SSP/MS         |
| ENDEREÇO COMPLETO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)<br>RUA DOLORES DURAN, 1.654, BAIRRO SITIOCA ALVORADA                    |  |                              |
| TELEFONE<br>(67) 99844-0703  | EMAIL:<br><a href="mailto:habitarcg@hotmail.com">habitarcg@hotmail.com</a> |                              |

### 1.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I. Subsidiar a execução da assistência social;
- II. Promoção da cultura; defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção da gratuidade da educação regular e ou profissionalizante; promoção gratuita da saúde;
- IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, apoio a pesquisa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI. Promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a miséria e a pobreza; pesquisa, experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

*Vomcel*



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITACÃO RURAL E URBANA

- VII. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- VIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IX. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas para melhoria da qualidade de vida da população, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas nesse artigo;
- X. Promoção de eventos, reuniões, divulgação de informações e legislações pertinentes, visando esclarecer a opinião pública e estimular a realização de estudos e pesquisas voltadas para o avanço científico das ações previstas neste estatuto, além da formação de pessoal técnico especializado;
- XI. Elaboração, desenvolvimento, instalação e utilização de meios de comunicação que possam informar sobre os serviços prestados pela HABITAR assim como, dos métodos utilizados, de conformidade com as ações propostas neste estatuto.
- XII. Atividades de apoio junto aos órgãos reguladores do setor de educação de trânsito e transporte bem como aos organismos das administrações federal, estaduais e municipais relativas aos seus objetivos;
- XIII. Congregar, promover e difundir conhecimentos entre os profissionais da educação, meio ambiente, saúde, trânsito, e transporte por meio de conferências, mesas redondas, simpósios, cursos, congressos com especialistas e entidades nacionais e internacionais especializadas;
- XIV. Firmar convênios, contratos ou termos de parceria com organismos públicos e privados, organismos representativos da iniciativa privada e outros correlatos, no âmbito nacional e internacional, na busca de recursos tecnológicos, aplicáveis a projetos nacionais, visando o fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços;
- XV. Firmar convênios para Publicações de jornais, livros, revistas e boletins com informações de interesse de seus associados e do público em geral;

Vomdy



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA

- XVI. Promover a orientação sobre publicidade educacional, direcionada ao atendimento das exigências legais e ao combate a poluição visual, sonora e hídrica;
- XVII. Firmar convênios para assessorar, dar consultoria, elaborar e executar projetos direcionados a prevenção do meio ambiente, saneamento básico, saúde e desenvolvimento sustentável, inclusive projetos que promovam o intercâmbio de conhecimentos sobre os Setores;
- XVIII. Respeitar e fazer e respeitar as leis brasileiras, principalmente o Código Nacional de Trânsito (Lei Federal Nº 9.503/97), ou outras determinações legais que venham a ser promulgadas;
- XIX. Através de convênios assessorar, dar consultoria, elaborar e executar cursos e programas de capacitação, treinamento e qualificação profissional de pessoas ou grupos organizados da sociedade civil, em níveis de escolaridade médio, superior, especialização e pós-graduação direcionados aos setores de turismo e hotelaria, preservação ambiental, saneamento básico, tratamento de resíduos e outros correlatos;
- XX. Através de convênios assessorar, dar consultoria, elaborar, aprovar e executar projetos de habitação, creches, escolas, posto de saúde, unidades de saúde, centros de convivências para idosos e associações de moradores, centros de lazer e infraestrutura e saneamento básico dos municípios brasileiros e internacionais, voltados para a melhoria na qualidade de vida;
- XXI. Através de convênios assessorar, dar consultoria, elaborar, aprovar e executar projetos na área de cultura, esporte, turismo e meio ambiente;
- XXII. Promover, implantar e executar projetos de inclusão digital, nos setores público-privado, contemplando inclusive cursos de qualificação profissional;
- XXIII. Promover, implantar e executar projetos de: comunicação, som, radio fusão, imagem e internet; publicidade, propaganda e marketing; pesquisas de opinião, qualitativa e quantitativa, de preços e mercado, nos setores público e privado;
- XXIV. Firmar contratos de prestação de serviços para execução de convênios e parcerias público-privadas em sua plenitude;

Vomden



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA

- XXV. Participar, implantar e executar planos gestores nos diversos municípios brasileiros, de países vizinhos e além das fronteiras, que sejam parceiros do Brasil;
- XXVI. Firmar convênios e parcerias com Governos e Empresas privadas internacionais, desde que respeitadas as finalidades da HABITAR;
- XXVII. Assinar contratos de Habitação com Governo Federal, Estadual e Municipal para a população de baixa renda.

### 1.2 OBJETIVOS

#### 1.2.1 Objetivo Geral

Estabelecer um processo de interação com as famílias beneficiadas pelo **PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR**, através do acompanhamento na área da engenharia e mobilização social, com a construção de unidades habitacionais e ações que propiciem uma melhoria na qualidade de vida das famílias.

#### 1.2.2 Objetivo Específico

- ✓ Transmitir à população beneficiada informações necessárias sobre a obra e sobre a correta utilização de sua Unidade Habitacional, garantindo a sua eficiência e sustentabilidade;
- ✓ Realizar visitas domiciliares e atividades sócio educativas com o público alvo, a fim promover uma ação de reflexão, difundir elementos a respeito da importância da casa própria, como também interagir com os assuntos ambientais e de cidadania;
- ✓ Acompanhar, supervisionar e orientar as fases da obra, através de cálculos estruturais, instalação do canteiro, fundação, ventilação local, entre outros, como forma de obter os resultados desejados e definição para uma melhor edificação conforme previsto no projeto arquitetônico;
- ✓ Coordenar o trabalho de pessoas que estejam responsável pela obra;

Vomdy



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA

| II – DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE |  |
|--|--|
| <b>Objeto da Parceria</b>              | Recurso financeiro para remuneração de 04 (Quatro) profissionais, sendo 02 (dois), técnicos Administrativo para organizar toda documentação dos beneficiários um engenheiro civil ou Arquiteto uma assistente social, com o objetivo de garantir um acompanhamento as famílias beneficiadas de forma técnica, centrada na orientação, organização e no resultado da qualidade de vida de cada família beneficia. |

### 2.1 - FUNCIONAMENTO

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <b>Período de Execução</b>                                    | <b>Início:</b> 01/05/2023   | <b>Término:</b> 30/10/2023 |
| <b>Endereço onde o projeto/atividade será realizado</b>       | Comunidade Indígena Aldeia Paraguassu e Potrero Guassu, zona rural do Município de Paranhos - MS  |                            |
| <b>Abrangência Territorial</b>                                | Comunidade Indígena Aldeia Paraguassu e Potrero Guassu  |                            |
| <b>Dia(s) da semana/horário(s) de execução das atividades</b> | <p>A obrigação engenheiro civil ou Arquiteto e assistente social serão realizados mensalmente, através de elaboração de relatórios, planejamento e visita uma vez por mês "in loco" e atividade sócio educativa por parte da técnica social. Uma parte do trabalho será realizada no escritório, seguindo um total de 40 horas semanais.</p> <p>O trabalho dos 02 (Dois) Técnicos Administrativo com a função de organizar toda documentação necessária para que seja encaminhada junto a Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal.</p> |                            |

Vomdy



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITACÃO RURAL E URBANA

|                            |   |
|----------------------------|---|
|                            | <p>O valor referente à remuneração da técnica de Serviço Social está firmada no § 2º do artigo 1º da Resolução CFESS N° 418/2001, que instituiu a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS, alterada pela Resolução CFESS N° 467, de 17 de março de 2005, no valor de R\$ 157,29 por hora trabalhada.</p>   |
|                            | <p>O valor da remuneração do engenheiro civil, pedreiro e do mestre de obra, baseia-se por meio do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - SIDUSCON, onde prevê a remuneração do valor de 9 salários mínimos para engenheiro civil, 3 salários mínimos para Técnico Administrativo, conforme boletim de preços de Campo Grande/MS.</p> |
| <b>Meta de atendimento</b> | Atendimento a 100 famílias agricultoras familiares  |
| <b>Público alvo:</b>       | Famílias de agricultores de baixa renda, mulheres chefe de família, idosos e pessoa com deficiências, conforme portaria Interministerial MCID/MF N.2 de 01 de Março de 2.023.   |
| <b>Parcerias</b>           | Prefeitura Municipal de PARANHOS/MS   |

### 2.3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Sulmatogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana – HABITAR, foi fundada em 20 de abril de 2014. Tem como objetivo: assessorar, dar consultoria, elaborar e executar projetos habitacionais para população de baixa renda na área rural e urbana.

Desde o ano de 2014 trabalha na conquista da dignidade de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, ao contribuir para que o acesso ao direito social de moradia seja alcançado, conforme estabelecido no Art. 6º da Constituição Federal de 1998 e alterada pela emenda Constitucional 90/2015.

Atendemos famílias de agricultores e indígenas rurais, que estão em concordância com os critérios da Portaria 172 de 10/05/2016 do Ministério das

Vomdy



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA

Cidades, através de construção de imóveis residenciais, em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Por meio da HABITAR através do PNHR, Projeto Meu Sonho no Campo foram construídas um total de 257 (Duzentos Cinquenta Sete) Unidades habitacionais, sendo entregues 177 (Cento Setenta e Sete) contemplados os municípios de Amambai, Corguinho, Coronel Sapucaia, Sidrolândia e Selviria. Em construção (fase final) registramos um total de 80 unidades habitacionais nos municípios de Nioaque e Sidrolândia. Todas as casas foram construídas na área rural, com o intuito de oferecer moradia adequada, com segurança e bem estar.

A HABITAR tem como proposta reduzir o déficit habitacional voltada ao público da Área Rural e urbana, através da construção de habitação popular, com objetivo de garantir uma moradia segura, digna e de qualidade para famílias cadastradas no CadUnico de baixa renda.

Durante o período de 12 meses as famílias serão acompanhadas por uma técnica social que estará realizando visitas domiciliares com as famílias beneficiadas, com o objetivo de refletir sobre importância da casa própria, sanar dúvidas relacionadas ao programa, documentação, como também interagir com os assuntos ambientais e de cidadania;

O Engenheiro civil ou Arquiteto, acompanhando, monitorando e supervisionando a obra, "*in loco*", uma vez ao mês para que seja emitido, a planilha de levantamento de serviço – PLS. Para que seja encaminhada para o Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, para liberação das Parcelas seguinte, de acordo com o cronograma da Obra.

Os 02 (Dois) Técnicos Administrativo, terá função de recolher toda documentação necessária sendo: Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia do Cadastro e Pessoa Física – CPF, Cópia da Identidade – RG, Cópia Cad Único e Cópia da pesquisa na Receita Federal, para verificar se tem alguma restrição junto ao Órgão.

Vale a pena ressaltar que um dos aspectos mais importante da HABITAR em relação a construção das unidades habitacionais na zona rural é de oferecer as famílias de baixa renda uma casa que possibilite ao morador rural a garantia de um empreendimento que apresente qualidade e bem estar social.

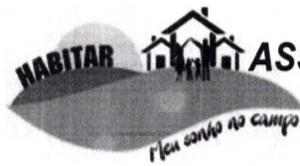
### 2.4 – OBJETIVOS, METAS E INDICADORES



**ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO  
NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA**

**ENGENHEIRO CIVIL:**

| OBJETIVOS  | METAS                             | INDICADORES   | DESCRIÇÃO DE AÇÕES REALIZADO PELO ENGENHEIRO CIVIL:   |
|--|-----------------------------------|---|---|
| <p>Coordenar,<br/>Acompanhar,<br/>Supervisionar e<br/>Orientar as<br/>Famílias na<br/>fases da obra<br/><i>"in loco"</i></p> | <p>100 unidades habitacionais</p> | <p>100%<br/>( por meio de cronograma de obras e registros fotográficos)</p> | <p>Emitir a coordenada geográfica com o objetivo de elaborar o mapa e definir o local onde será construída a unidade habitacional,<br/>Acompanhar o projeto arquitetônico com o objetivo de atender as necessidades das famílias beneficiadas,<br/>Realizar a reunião de lançamento de obra, com o objetivo de orientar as famílias e seus pedreiros em relação aos métodos construtivos e explicar sobre o projeto arquitetônico.<br/>Realizar visitas mensais <i>"in loco"</i>, com o objetivo de orientar e acompanhar a obra em relação as fundações e contenções, supra estrutura, paredes e painéis, cobertura e proteções, como também no acabamento, revestimentos, pavimentações, instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitários e aparelhos.<br/>Durante esse processo de monitoramento o engenheiro civil ou Arquiteto estará elaborando relatórios, planejando e fiscalizando a construção das unidades habitacionais, como também, enviando mensalmente a Planilha de Levantamento Serviço – PLS, junto à Caixa Econômica Federal.</p> |



**ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO  
NA HABITACÃO RURAL E URBANA**

**ASSISTENTE SOCIAL:**

| OBJETIVOS  | METAS        | INDICADORES  | DESCRIÇÃO DE AÇÕES REALIZADO PELA TÉCNICA SOCIAL   |
|--|--------------|--|--|
| Auxiliar em todo o processo de seleção das famílias beneficiadas, realizar visitas domiciliares e executar atividades sócio educativas | 100 Famílias | 70% de contato com as famílias beneficiadas (As visitas e atividades poderão ser comprovadas através de folha de frequência e registro fotográfico.) | <p>Mensalmente acompanhar as famílias "in loco", através de visitas educativas, a fim promover uma ação de reflexão, difundir elementos a respeito da importância do bem imóvel, como também esclarecer dúvidas sobre documentação e/ou assuntos relacionados as unidades habitacionais,</p> <p>Realizar reuniões mensalmente com as famílias beneficiadas (de forma intercalada), com temas que propicie reflexão sobre o meio ambiente, cidadania, valorização patrimonial e convivência comunitária. A fim de propiciar novos comportamentos e atitudes, despertar o interesse na busca de melhores condições de vida e fortalecer a vida comunitária;</p> <p>Avaliar as visitas educativas e as ações executadas durante o período de execução através de pesquisa com o (a) beneficiário (a) com o objetivo de apurar resultados do trabalho realizado.</p> |



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA

### 02 (Dois Técnicos) Administrativos:

| OBJETIVOS   | METAS                      | INDICADORES                            | DESCRIÇÃO DE AÇÕES REALIZADA PELOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO  |
|---|----------------------------|--|---|
| Responder pela documentação necessária exigida pelo Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR | 100 unidades habitacionais | 100% (por meio de cronograma de obras) | Participar do recolhimento de toda documentação necessário para que o beneficiário ou beneficiaria se enquadra junto ao Programa.<br><br>Retirar todas as Certidões necessária junto a Receita Federal. |

| DESCRIÇÃO  | 2023 |     |     |     |     |     |
|--|------|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | MAI  | JUN | JUL | AGO | SET | OUT |
| Avaliação da moradia atual das famílias beneficiadas   | X    |     |     |     |     |     |
| Emissão da coordenada geográfica juntamente com mapa para verificar aonde será construída Unidade Habitacional | X    |     |     |     |     |     |
| Coleta de documentação, entrevista seleção das famílias beneficiadas,  | X    |     |     |     |     |     |
| Visitas domiciliares realizada pela Assistente Social "in loco"  | X    |     |     |     |     |     |
| Visitas domiciliares realizada pelo Arquiteto ou Engenheiro "in loco"  | X    |     |     |     |     |     |

### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| APLICAÇÃO FINANCEIRA  | TOTAL | CONCEDENTE                          |
|---|-------|-------------------------------------|
| Repasso de Recursos Financeiro visando o pagamento de equipe técnica qualificada (Assistente Social, Engenheiro ou Arquiteto e Dois Técnicos Administrativo). | 2     | Prefeitura Municipal de Paranhos/MS |
| <b>Total Geral</b>  |       | <b>250.000,00</b>                   |

| NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO  | TOTAL | CONCEDENTE            |
|--|-------|-----------------------|
| <b>(Serviços de terceiros Pessoa Física)</b>   |       |                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social</li> <li>• Engenheiro Civil/ Arquiteto e Urbanista</li> <li>• Técnico Administrativo</li> </ul> |       | 250.000,00            |
| <b>Total Geral</b>   |       | <b>R\$ 250.000,00</b> |



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITACÃO RURAL E URBANA

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Meta 2022                      | Maio              | Junho       | Julho       | Agosto      | Setembro          | Outubro     |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|
| Pagamento da Assistente Social | 50.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 50.000,00         | 0,00        |
| Pagamento do Engenheiro Civil  | 30.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 30.000,00         | 0,00        |
| Técnico Administrativo         | 45.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 45.000,00         | 0,00        |
| <b>Total Geral</b>             | <b>125.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>125.000,00</b> | <b>0,00</b> |

**OBS.:** Informamos que no mês de maio/2023, o valor da primeira parcela será de 125.000,00 (Cento Vinte e Cinco Mil Reais, para que possamos pagar os Responsáveis Técnicos para organizar processo habitacional de 100 (Cem) Unidade Habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, e que valor da segunda parcela será paga no mês de setembro/2023, conforme Cronograma de Desembolso.

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL PARANHOS, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOUREIRO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do MUNICÍPIO, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Paranhos/MS, 02 de Maio de 2023.

**Vandeir Alves Paulino**  
Representante Legal da Entidade Organizadora  
Presidente da HABITAR



## ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITACÃO RURAL E URBANA

### XI – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Paranhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Paranhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Paranhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.4 – Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Paranhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.5 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Paranhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_